



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Luiz Socorro Moreira

Câmara Municipal de Catalão
Protocolo Geral
Nº 028 / 2019
Catalão 02/02/

Assinatura

Projeto de Lei nº 05 /2019

Catalão (GO), 02 de fevereiro de 2019.

PROTOCOLO

01 / 02 / 2019

Hrs: 14 : 06

Ademécia Santos

Determina a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação de, no mínimo 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a criança com deficiência física no Município de Catalão - GO.

Art. 1º- Fica determinada a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação de no mínimo 01 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a criança com deficiência física no Município de Catalão.

Parágrafo Único: Excetuam-se ao disposto no “caput” deste artigo, as áreas de lazer ou às recreações já existentes, que ficarão sujeitas à determinação de que trata esta Lei quando de sua reforma ou revitalização.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2019.

Luiz Socorro Moreira
Vereador do Município de Catalão – GO
Partido Republicano Brasileiro - PRB



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Luiz Socorro Moreira

JUSTIFICATIVA

A recreação é essencial para o desenvolvimento físico, mental e social do indivíduo; compõe-se de relaxamento do organismo e da mente por meio de atividades físicas e brincadeiras, sendo vitais para o desenvolvimento de todas as crianças. As recreações não podem ser limitadas apenas a espaço interno, mas, também, por atividades praticadas ao ar livre, que contribui para a aprendizagem, convívio social e o desenvolvimento motor.

Para crianças com deficiência, é de suma importância brincadeiras ao ar livre, pois auxilia na sua reabilitação. Para tanto, é necessário adaptar-se locais e equipamentos a fim de torná-los úteis em vez de obstáculos, eliminando a discriminação às pessoas incapacitadas, ocasionadas por barreiras físicas e/ou sociais, sendo assim, será possível que crianças portadoras de deficiência usufruam do lazer com segurança. É importante destacar que adaptação dos ambientes, promove a acessibilidade, que objetiva atender todas as pessoas, sem esquecer as características de cada um, com a busca de suprimir a discriminação aos usuários e promover sua integração.

Diante do exposto, observamos em nosso município a importância de se oferecer brinquedos de recreação adaptados às crianças com deficiência, em lugares acessíveis, do qual possam usufruir sem medo, receio e insegurança, ou seja, um espaço que incluída pessoas com deficiência na comunidade.

Diante da justificativa apresentada, solicito aos nobres a aprovação deste projeto, desde já agradeço.

Assinatura manuscrita em azul do Vereador Luiz Socorro Moreira.

Luiz Socorro Moreira
Vereador do Município de Catalão – GO
Partido Republicano Brasileiro - PRB